



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

São João das Duas Pontes, 15 de agosto de 2024.

OFÍCIO PJ nº 47/2024
Excelentíssimo Senhor
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 190
DATA 15 / 08 / 24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 16 /2024.

“Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSE CARLOS
CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
CEZARE:01874511845
Dados: 2024.08.15 15:56:46 -03'00'

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 16 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$72.848,15** (Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) para despesas com **Construção de Piso do Estacionamento do Velório Municipal** deste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL
020601 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0182.1257 Construção Piso do Estacionamento do Velório Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor _____ R\$ 72.848,15

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente em especial, de parte final da Emenda Parlamentar Especial – Demanda 202240350003 cod. 09032022-020782 e parte da Emenda Parlamentar Especial – Demanda 202240940003 cod. 09032022-021170 do Governo Federal no valor de até R\$72.848,15, conforme inc. I, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 15 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS CEZARE:01874511845

Dados: 2024.08.15 15:56:19 -03'00'

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$72.848,15** para custear despesas com **Construção de Piso do Estacionamento do Velório Municipal** deste Município de São João das Duas Pontes.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão Ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE CARLOS

CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS CEZARE:01874511845

Dados: 2024.08.15 15:58:58 -03'00'

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal